



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

REQUERIMENTO Nº 82/2019

Autoria: Lucas da Silva Antunes

Sessão Ordinária: 02/10/19

Considerando que, são necessárias as informações abaixo requeridas, posto que também seja dever do legislador a solicitar informações, nos termos dos artigos 285 e 291, inciso II, “m”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO os princípios da transparência e bom gasto dos recursos públicos, que também se aplicam a entidades que utilizam desses recursos;

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 02/2018, pactuado com o Instituto Civitas de Desenvolvimento Humano;

REQUEIRO ao Prefeito Municipal de Sarapuí, nos termos regimentais e consultado o douto Plenário, no sentido de fornecer as seguintes informações a respeito do Instituto Civitas de desenvolvimento humano:

- 1) Conforme consta no referido termo, a prefeitura deverá designar um gestor para o contrato, informar quem é o servidor incumbido de gerir o andamento do contrato?
- 2) Versa no Termo de colaboração que deverão ser prestado contas a Prefeitura Municipal dos recursos recebidos e aplicados, logo deverá ser enviada cópia da última prestação de contas realizada.
- 3) Enviar comprovante de pagamento do FGTS de todos os funcionários que laboram para o Instituto em nossa municipalidade, desde o início de vigência do contrato.

APROVADO

Câmara Municipal de Sarapuí
Sarapuí, em 02/10/2019

- 4) Encaminhar todos os comprovantes de depósito dos valores pactuados conforme cronograma de despesas.

.....
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.gov.sp.br

- 5) Há relatos que alguns médicos não estão recebendo suas remunerações em dia, logo, encaminhar o devido comprovante de pagamento de salários referente aos meses de agosto, setembro e outubro;

- 6) Consta no aludido termo, que a vigência contratual teve início em 15/10/2018, e findará em 15/10/2019. Desta feita, o Poder Executivo irá prorrogar o contrato?

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário, pois como supracitado, é dever do vereador, fiscalizar e controlar os atos do Executivo, quanto ao uso do dinheiro público, seja via Administração Direta ou Indireta.

Sala das Sessões,
Em, 30 de Setembro de 2019.

Lucas da Silva Antunes
Vereador

Rafael Floriano Carvalho
Vereador